

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES-MEIO .....



**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES-MEIO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

**PORTARIA Nº 088, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES-MEIO NAS DIVERSAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial de Chamamento Público, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a execução dos atos pertinentes e necessários aos procedimentos de Chamamento Público objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, por credenciamento, para a realização de atividades-meio nas diversas unidades que compõem a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Tapiramutá, conforme condições e especificações constantes no edital.

**Art. 2º** - Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão Especial de Chamamento Público, que será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial:

ELIZIANE LOPES DE SENA, Mat. nº 3694, CPF/MF nº 008.968.405-22;  
JANICLEIDE DE SOUZA CERQUEIRA, Mat. nº 6986, CPF/MF nº 028.935.825-67;  
JANETE DIAS NUNES, Mat. nº 1600, CPF/MF nº 013.917.645-44;

**Art. 3º** - Estabelecer que a sobredita Comissão poderá reunir-se somente com o mínimo de 03 (três) membros.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

I - assinar o edital e efetuar as publicações legais.

II – supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

- III – receber e analisar as propostas;
- IV – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- V – decidir sobre os recursos interpostos.

**Parágrafo único** – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Chamamento Público deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

**Art. 5º** - Todas as informações necessárias à efetivação do Chamamento Público deverão estar previstas no Edital de Chamamento Público, elaborado pela Comissão Especial.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, 03 de dezembro de 2021.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá